



EDITAL Nº 13/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.001503/2026-92

DOCUMENTO SEI Nº 2930599

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO PORTARIA nº 1151/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Especial – PSE 2026/1 – *Campus Vilhena*.

CONSIDERANDO:

1. Que, após a 3ª Chamada do PSU 2026/1 foi identificada a existência de vagas ociosas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/ *Campus Vilhena*.
2. A mera manifestação presencial confere ao candidato a expectativa de direito à permanência na lista de espera e às vagas remanescentes, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas e as condições estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1 – *Campus Vilhena* – Cursos Técnicos Integrados Eletromecânica Subsequente, presencial, ofertado no turno noturno, que poderá ser pleiteado por candidatos inscritos no do PSU 2026/1 e interessados da comunidade em geral que não tenham participado do PSU 2026/1 e que cumpram os requisitos deste Edital.

A manifestação será realizada presencialmente no auditório do IFRO Campus Vilhena, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10h30min.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
VILHENA	*Técnico em Eletromecânica Subsequente	Matutino	27 vagas + **(CR)
TOTAL			27 vagas + **(CR)

* O Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente, terá início das aulas no segundo semestre de 2026.

** (CR) - Cadastro Reserva.

1.2 Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados neste Processo Seletivo Especial - PSE 2026/1, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da matrícula.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo.

1.4 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O critério de classificação será a manifestação de interesse presencial, notas do histórico escolar do 1º ao 3º anos, em ampla concorrência, nas áreas de conhecimento correspondem às seguintes disciplinas:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia;
- d) Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

2.2 Os(as) candidatos(as) que não manifestarem interesse nas vagas remanescentes, independentemente do motivo, serão eliminados(as) do certame, sendo convocados(as) outros(as) candidatos(as) para ocupar as vagas ociosas, conforme os seguintes casos:

1º A nota dos candidatos inscritos no PSU 2026/1;

2º Candidatos(as) da comunidade em geral que não participaram do Processo Seletivo Unificado (PSU) 2026/1: Os(as) candidatos(as) da comunidade em geral deverão apresentar, no momento da manifestação de interesse, o comprovante das notas do Ensino Médio, por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.

2.2 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, conforme o cronograma deste edital.

2.3 O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao *Campus Vilhena* após o preenchimento das vagas, não poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO.	23 a 25 de fevereiro de 2026
	E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br> ou <cra.vilhena@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2101-0722	8h às 12h 14h às 18h

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, para permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteiriça*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento;
4. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (conta de luz,);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
6. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteiriça*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos com procuração de um dos pais registrada em

cartório.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial – PSE 2026/1 – *Campus* Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2026/1 – *Campus* Vilhena;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2026/1 – *Campus* Vilhena;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial – PSE 2026/1 – *Campus* Vilhena é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2026.

5.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

5.3 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Vilhena ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

5.5 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, conforme os princípios éticos.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930599** e o código CRC **B59537A9**.